



REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIIIA-05/39-ART5

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_III

SUBTEMA:

° A. Desenvolvimento socioeconômico

FACILITADOR:

Ruth Maria da Costa Ataíde

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Alterar artigo

Nº do artigo:

5

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 5º - A propriedade urbana atenderá a sua função sócio - ambiental quando os direitos decorrentes da propriedade individual não suplantarem ou subordinarem os interesses coletivos e difusos, devendo satisfazer, simultaneamente, os seguintes requisitos, além de outros estabelecidos em lei:

- I - uso para atividades urbanas, em razão compatível com a capacidade da infraestrutura instalada e suprimento de serviços públicos;
- II - aproveitamento e utilização compatíveis com a qualidade do meio - ambiente, segurança e saúde dos usuários e propriedades vizinhas;
- III - atendimento às normas fundamentais destinadas à ordenação da cidade expressa neste Plano Diretor e leis correlatas;
- IV - preservação, de conformidade com o estabelecido em lei especial, da flora, da fauna, das belezas naturais, do equilíbrio ecológico e do patrimônio histórico e artístico, bem como proteção do ar e das águas de modo à manutenção da qualidade ambiental.

Parágrafo único. São atividades de interesse urbano aquelas inerentes às funções sociais da cidade, ao bem - estar da coletividade e a preservação da qualidade do meio ambiente, tais como: habitação, produção de bens e serviços, preservação do patrimônio histórico, cultural, ambiental e paisagístico, circulação de pessoas e bens, preservação, conservação e utilização racional dos recursos necessários à vida e dos recursos naturais em geral.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE	Linha	Contribuição
1	3. Oficinas - Fichas de contribuição individual física	123	1 ampliação da zpa7 para que inclua toda a bacia (praias obrigadas) dos bairros santos reis e praia do meio, e o paredão recifal. 2 relocação do terminal de cargas e passageiros da ribeira e o Moinho Potiguar para locais mais adequados em Natal (dentro e fora do estuário) e requalificação da antiga área para fins compatíveis e que otimize o uso social e a atividade econômica diversificada na área. 3 estimular a transformação da área da orla central e estuarina leste e adjacências em uma zona de baixo carbono
2	3. Oficinas - Fichas de contribuição individual física	185	dentro do entendimento do objetivo do plano diretor, para o desenvolvimento nas áreas de habitação, trabalho, locomoção e lazer, segue alguns pensamentos. 1- analisar a possibilidade de desenvolvimento construtivo nas ZAB e ZPA, sob a segurança da obrigatoriedade do uso das devidas tecnologias de engenharia e arquitetura. bem como a preservação da população nativa. 2- melhoria da mobilidade urbana através de um sistema de gestão eficiente de empresas de ônibus. desde a licitação até a fiscalização dos serviços prestados. a má qualidade do transporte público gera a "necessidade" de consumo de veículos particulares. 3- dentro do equilíbrio e do limite é preciso incentivar/facilitar em nível fiscal e legislativo os

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	Introduzir um inciso associando cumprimento da função socioambiental da propriedade a estímulo a utilização das novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento sustentável das cidades para todos os segmentos sociais .O mesmo conteúdo deve ser rebatido no conceito de "atividades de interesse urbanas (e de desenvolvimento territorial) . Acrescentar: modais ativos, energia renovável, novas tecnologias associadas aos desenvolvimento socioeconômicos .

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
1	Atualizar o texto do artigo contexto atual: uso das novas tecnologias no planejamento e na gestão urbana e territorial e o debate contemporâneos sobre mobilidade ativa .